



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Extraordinária nº 254

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 12 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PUBLICAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Joaquim Inácio, 167 Centro 59890-000, Frutuoso Gomes/RN.
Fone: 3394-0228 cmdca-fg@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal de direitos da criança e adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 645/2005 alterada pela lei nº 765/2015.

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

CONSIDERANDO: Os dados apresentados pela Comissão de eleição e a deliberação da plenária realizada na reunião Extraordinária do dia 11 de maio de 2023 ata nº 068;

CONSIDERANDO: O edital 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Frutuoso Gomes/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2023 e o edital 001/2023 e as resoluções 006/2023 e 007/2023 do CMDCA-FG, torna pública a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** para candidatura a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028. Por ordem de inscrição, que tiveram a inscrição deferida pela comissão especial eleitoral:

- 1 MARCELO TARGINO DE OLIVEIRA;
- 2 DOMILSON JOSÉ DE SOUSA;
- 3 DENIS DEIVY MAFALDO COSTA DA SILVA;
- 4 FRANCISCA JULIANA NUNES DO NASCIMENTO;
- 5 CLAUDENIR SANTOS DE ANDRADE;



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Extraordinária nº 254

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 12 de Maio de 2023

6 ANTONIA IRANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ;
7 VILMA CAMILA DA SILVEIRA;
8 DANIEL ROBSON DE SOUZA;
9 DANIELE CAMELO DOS SANTOS E
10 LUIZ FERNANDO SILVA DE ABREU.

Art. 2º - Abertura do prazo para impugnação segundo o edital 001/2023, ponto 5 que destaca no item 5.3 Prazo para impugnação de candidatura: 12/05/2023 a 18/05/2023; em seu ponto 7 destaca também: 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas. 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo; 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital. 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA. 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia 15/06/2023, com comunicação ao Ministério Público.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 11 de maio de 2023.

Maria Luciléia de Oliveira
Presidente do CMDCA 2023-2025